DISPENSA DE VALOR Nº 001/2026
COM BASE NO ART. 75, INC. II DA LEI 14.133/2021

A Câmara Municipal de Divinópolis de Goiás, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n° 04.892.548/0001-44, através do Departamento de Licitações e Contratos, neste ato representado pelo Agente de Contratação, o Sr. **VALDIRAN MESSIAS DOS SANTOS**, em conformidade com o art. 75, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta com vias a **Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, copa e cozinha e recarga de gás GLP 13kg, destinados ao atendimento das necessidades operacionais da Câmara Municipal de Divinópolis de Goiás/GO, durante o exercício de 2026**, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	06/04/2026
REFERÊNCIA DE HORÁRIO:	Brasília/DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO:	**comprascamaradvngoias@gmail.com**
LINK DO EDITAL:	**https://acessoainformacao.divinopolisdegoias.go.leg.br/cidadao/informacao/dispensas_mg**

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, copa e cozinha e recarga de gás GLP 13kg, destinados ao atendimento das necessidades operacionais da Câmara Municipal de Divinópolis de Goiás/GO, durante o exercício de 2026, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência;

1.2. Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:
Anexo I - Termo de Referência;
Anexo II - Modelo de Proposta;

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria prevista no orçamento da Câmara Municipal de Divinópolis de Goiás/GO para exercício de 2026, conforme a seguinte codificação:

2.2. A participação na presente DISPENSA se dará mediante apresentação, via e-mail **comprascamaradvngoias@gmail.com**, das propostas e documentos elencados a abaixo, conforme Edital e Termo de Referência.

2.2.1. O e-mail enviado deverá conter no campo “ASSUNTO” a indicação de avido de dispensa e razão social os participantes (DISPENSA 001/2026 – “RAZÃO SOCIAL DO PARTICIPANTE”) para facilitar a melhor identificação do processo em epígrafe.

2.2.2. O fornecedor SERÁ o responsável por qualquer transação apresentada no e-mail diretamente ou por seu representante, ainda que por terceiros não autorizados.

2.3. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.3.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

ASSINADO DIGITALMENTE POR VALDIRAN MESSIAS DOS SANTOS EM 31/03/2026 ÀS 10:06:17.

2.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

b) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.3.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.3.5. sociedades cooperativas.

3. DO VALOR ESTIMADO

3.1. Considerando o disposto no Ar. 23 da Lei Federal n° 14.133/2021, diante das fontes de pesquisa de mercado enumeradas, estima-se a contratação pretendida no valor total aproximado de **R$ 59.495,59(cinquenta e nove mil quatrocentos e noventa e cinco reais e cinquenta e nove centavos)**, conforme abaixo relacionado:

4. DO PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA:

4.1. A presente CHAMADA PÚBLICA ficará aberta por um período de 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, contados a partir da data de publicação, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: **comprascamaradvngoias@gmail.com**, preferencialmente fazendo referência a *DISPENSA DE VALOR Nº 001/2026*, ou protocolados diretamente na sede da Câmara Municipal de Divinópolis de Goiás/GO, com sede administrativa na Av. Vila Nova, Qd. 02, Lt. 05, Centro, Município de Divinópolis de Goiás, em horário de expediente.

5. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL

5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (Cartão CNPJ);

5.2. Contrato Social em vigor (consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores;

5.3. Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (MEI);

5.4. Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União);

5.5. Certidão de Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

5.6. Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND-Municipal);

5.7. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

5.8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

5.9. Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG ou CNH);

5.10. Declaração que não emprega menor em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

LOTE 1 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS					
Item	**Descrição Técnica do Produto**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	Abacaxi in natura, tipo Pérola ou equivalente, maduro, firme, sem partes deterioradas.	UN	20	R$ 10,35	R$ 206,93
2	Achocolatado em pó com no mínimo 370g, embalagem original lacrada, validade mínima 6 meses.	UN	24	R$ 12,75	R$ 306,10
3	Açúcar cristal branco, pacote 5kg, livre de sujidades e umidade.	UN	36	R$ 24,08	R$ 866,97
4	Água mineral com gás 500ml, envasada em garrafa PET lacrada, dentro do prazo de validade.	UN	1000	R$ 3,13	R$ 3.125,00
5	Água mineral sem gás 500ml, envasada em garrafa PET lacrada, dentro do prazo de validade, registro ANVISA.	UN	1000	R$ 2,33	R$ 2.325,00
6	Alho in natura, graúdo, íntegro, firme, sem brotos ou sinais de deterioração.	KG	25	R$ 29,82	R$ 745,58
7	Arroz tipo 1, longo fino, pacote 5kg, sem impurezas, embalagem íntegra.	UN	12	R$ 31,43	R$ 377,16
8	Azeitona verde fatiada 160g, embalagem lacrada.	UN	36	R$ 8,82	R$ 317,64
9	Bala macia sortida, pacote mínimo 700g, produto industrializado com validade mínima 6 meses.	KG	36	R$ 13,53	R$ 486,96
10	Banana maçã in natura, madura, firme, sem manchas ou deterioração.	KG	10	R$ 9,89	R$ 98,90
11	Banana prata in natura, madura, firme, sem manchas ou deterioração.	KG	10	R$ 7,89	R$ 78,90
12	Biscoito água e sal tipo cream cracker, embalagem com no mínimo 400g, íntegra e lacrada.	UN	48	R$ 8,26	R$ 396,27
13	Café torrado e moído 500g, embalagem a vácuo, selo de qualidade ABIC ou equivalente.	UN	120	R$ 40,06	R$ 4.806,90
14	Carne bovina de primeira qualidade (alcatra, contrafilé, patinho ou equivalente), resfriada, limpa, sem excesso de gordura, com inspeção sanitária (SIF/SIE/SIM), embalagem própria para alimento.	KG	100	R$ 38,50	R$ 3.849,50
15	Coco ralado seco 50g, embalagem lacrada.	UN	20	R$ 5,34	R$ 106,80
16	Creme de leite 200g, embalagem lacrada.	UN	48	R$ 4,01	R$ 192,48

17	Doce marron glacê 350g, embalagem lacrada.	UN	10	R$ 8,16	R$ 81,57
18	Extrato de tomate 190g, embalagem íntegra.	UN	10	R$ 5,36	R$ 53,63
19	Farinha de mandioca branca, embalagem 1kg, sem impurezas.	UN	10	R$ 13,24	R$ 132,40
20	Farinha de milho flocada 500g, embalagem íntegra.	UN	20	R$ 6,99	R$ 139,80
21	Farinha de trigo 1kg, embalagem íntegra.	UN	20	R$ 5,12	R$ 102,30
22	Fermento biológico seco 10g, embalagem lacrada.	UN	10	R$ 2,80	R$ 27,97
23	Fermento químico em pó 250g, embalagem lacrada.	UN	10	R$ 14,11	R$ 141,10
24	Flocão de arroz, embalagem íntegra.	UN	30	R$ 4,75	R$ 142,35
25	Flocão de milho 500g, embalagem íntegra.	UN	30	R$ 2,57	R$ 77,03
26	Fubá de milho 500g, embalagem íntegra.	UN	20	R$ 4,59	R$ 91,80
27	Goiabada embalagem mínima 500g, produto industrializado.	UN	10	R$ 12,24	R$ 122,40
28	Leite condensado 395g, embalagem lacrada.	UN	48	R$ 8,83	R$ 424,00
29	Leite integral UHT 1 litro, embalagem longa vida, validade mínima 3 meses.	UN	60	R$ 7,19	R$ 431,33
30	Linguiça calabresa defumada, resfriada, com inspeção sanitária.	KG	10	R$ 34,25	R$ 342,45
31	Linguiça toscana, resfriada, com inspeção sanitária.	KG	10	R$ 36,45	R$ 364,45
32	Manteiga com sal 500g, produto refrigerado, registro no MAPA.	UN	15	R$ 32,92	R$ 493,85
33	Margarina vegetal com sal, embalagem 1kg, teor mínimo 60% de lipídios.	UN	12	R$ 17,30	R$ 207,64
34	Melancia in natura, madura, firme, sem rachaduras ou deterioração.	UN	10	R$ 36,00	R$ 360,00
35	Milho verde em lata 170g, embalagem íntegra.	UN	48	R$ 3,99	R$ 191,52
36	Mistura para bolo 390g, embalagem lacrada.	UN	48	R$ 7,89	R$ 378,72
37	Molho de pimenta tradicional, frasco mínimo 150ml, embalagem original lacrada, registro no órgão competente.	UN	10	R$ 3,51	R$ 35,13
38	Óleo de soja refinado, embalagem PET 900ml, produto industrializado.	UN	60	R$ 11,02	R$ 661,32
39	Ovo branco, cartela com 30 unidades, classe A, fresco, íntegro.	UN	48	R$ 23,93	R$ 1.148,43
40	Pão de forma 500g, embalagem lacrada, validade mínima 5 dias.	UN	60	R$ 10,17	R$ 610,14
41	Pão tipo bisnaguinha, pacote mínimo 8 unidades (aprox. 60g cada), produto fresco.	UN	60	R$ 9,95	R$ 596,76

42	Peito de frango em bandeja, com aproximadamente 01kg, resfriado, com inspeção sanitária.	UN	50	R$ 20,46	R$ 1.022,83
43	Peta tradicional, embalagem lacrada.	UN	30	R$ 12,05	R$ 361,35
44	Pirulito, pacote com no mínimo 50 unidades, produto industrializado.	UN	48	R$ 17,99	R$ 863,52
45	Polvilho doce, pacote 1kg, embalagem lacrada.	UN	25	R$ 8,89	R$ 222,13
46	Presunto cozido, peça ou fatiado, resfriado, com inspeção sanitária (SIF/SIE/SIM).	KG	50	R$ 43,24	R$ 2.162,17
47	Queijo tipo mussarela, resfriado, com selo de inspeção sanitária (SIF/SIE/SIM).	KG	100	R$ 51,76	R$ 5.176,43
48	Refrigerante sabor cola, embalagem PET 2 litros, lacrado.	UN	250	R$ 11,17	R$ 2.792,50
49	Refrigerante sabores variados, embalagem PET 2 litros, lacrado.	UN	220	R$ 10,22	R$ 2.248,40
50	Requeijão cremoso tradicional 200g, refrigerado, embalagem lacrada, registro no MAPA, validade mínima 60 dias.	UN	48	R$ 12,66	R$ 607,52
51	Rosquinha sabor coco, embalagem mínima 800g, produto industrializado.	UN	48	R$ 8,08	R$ 387,68
52	Sal refinado iodado, pacote 1kg, conforme legislação vigente.	UN	12	R$ 2,72	R$ 32,64
53	Salsicha, resfriada, com inspeção sanitária.	KG	20	R$ 12,62	R$ 252,47
54	Suco pronto para consumo, embalagem Tetra Pak 1 litro.	UN	200	R$ 10,11	R$ 2.021,00

LOTE 2 – MATERIAIS DE LIMPEZA					
Item	**Descrição Técnica do Produto**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor total**
1	Água sanitária, solução à base de hipoclorito de sódio, embalagem 1 litro, registro ANVISA.	UN	60	R$ 6,12	R$ 367,32
2	Álcool etílico hidratado 70%, embalagem 1 litro, registro ANVISA.	UN	12	R$ 12,82	R$ 153,86
3	Borrifador plástico resistente, capacidade mínima 500ml, com gatilho regulável (jato e spray), tubo interno de sucção e vedação eficiente contra vazamentos.	UN	10	R$ 13,79	R$ 137,93
4	Desinfetante líquido concentrado, ação bactericida comprovada, fragrância suave,	UN	60	R$ 10,26	R$ 615,40

	embalagem plástica 2 litros, com registro na ANVISA.				
5	Desodorante de ar aerossol, mínimo 360ml, fragrância suave, ação neutralizadora de odores, registro na ANVISA.	UN	48	R$ 16,27	R$ 781,17
6	Detergente líquido neutro, biodegradável, frasco 500ml, tampa flip-top, registro na ANVISA.	UN	60	R$ 2,99	R$ 179,14
7	Esponja de lã de aço carbono, pacote com no mínimo 8 unidades, indicada para limpeza pesada.	UN	10	R$ 2,84	R$ 28,41
8	Esponja lava-louça dupla face (fibra abrasiva e espuma), resistente e durável.	UN	60	R$ 2,34	R$ 140,67
9	Flanela para limpeza, 100% algodão ou mista de alta absorção, tamanho aproximado 30x50cm, acabamento com costura nas bordas.	UN	48	R$ 5,41	R$ 259,47
10	Inseticida aerossol mínimo 300ml, eficaz contra mosquitos, moscas e baratas, registro na ANVISA.	UN	24	R$ 19,77	R$ 474,36
11	Limpa alumínio líquido, frasco 500ml, removedor de manchas e oxidação leve, registro na ANVISA.	UN	48	R$ 5,59	R$ 268,53
12	Limpa vidro líquido, frasco 500ml com aplicador spray, ação desengordurante, não deixar manchas, com registro na ANVISA.	UN	48	R$ 14,16	R$ 679,78
13	Limpador concentrado para limpeza pesada, indicado para pisos e azulejos, embalagem 1 litro, registro ANVISA.	UN	48	R$ 11,65	R$ 559,04
14	Limpador multiuso líquido, frasco 500ml com borrifador, ação desengordurante, registro ANVISA.	UN	48	R$ 6,12	R$ 293,64
15	Limpador perfumado para pisos e superfícies laváveis, embalagem 1 litro, registro na ANVISA.	UN	48	R$ 11,22	R$ 538,44
16	Óleo de peroba para conservação de móveis, embalagem mínima 200ml.	UN	12	R$ 19,53	R$ 234,36
17	Pano de chão 100% algodão, alta absorção, tamanho aproximado 40x60cm, costura reforçada.	UN	48	R$ 14,74	R$ 707,52
18	Papel higiênico folha dupla, pacote com 12 rolos, mínimo 30 metros por rolo, macio, branco e picotado.	UN	30	R$ 17,62	R$ 528,63

19	Papel toalha folha dupla, pacote com 2 rolos, alta absorção, mínimo 20 metros por rolo.	UN	36	R$ 6,53	R$ 235,13
20	Pedra sanitária perfumada mínimo 25g, com suporte plástico, ação desodorizante.	UN	60	R$ 2,79	R$ 167,40
21	Rodo base madeira resistente, largura mínima 50cm, borracha dupla, com cabo incluso.	UN	25	R$ 36,22	R$ 905,60
22	Sabão em barra neutro, pacote com 5 barras, peso mínimo total 900g.	UN	20	R$ 13,48	R$ 269,53
23	Sabão em pó para lavagem de roupas, embalagem 1kg, ação removedora de manchas, registro ANVISA.	UN	24	R$ 20,84	R$ 500,16
24	Sabonete líquido para mãos, frasco 250ml, fragrância suave, dermatologicamente testado, registro ANVISA.	UN	12	R$ 18,66	R$ 223,88
25	Saco de lixo 100 litros, pacote com 5 unidades, alta resistência para lixo pesado.	UN	50	R$ 11,14	R$ 556,86
26	Saco de lixo 15 litros, pacote com 5 unidades, resistente.	UN	50	R$ 6,25	R$ 312,33
27	Saco de lixo 50 litros, pacote com 5 unidades, resistente, espessura adequada para uso doméstico/institucional.	UN	30	R$ 8,02	R$ 240,72
28	Vassoura de pêlo sintético, base resistente mínimo 30cm, com cabo incluso.	UN	25	R$ 22,48	R$ 562,11

LOTE 3 – COPA E COZINHA					
Item	**Descrição Técnica do Produto**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	Balde plástico resistente, capacidade mínima 13,5 litros, material polipropileno reforçado, com alça metálica ou plástica de alta resistência.	UN	12	R$ 30,52	R$ 366,28
2	Colher plástica descartável, resistente, pacote com 50 unidades, material atóxico próprio para alimentos.	UN	24	R$ 4,49	R$ 107,76
3	Copo de vidro, capacidade aproximada 200ml, vidro resistente e transparente, acabamento uniforme, sem imperfeições.	UN	100	R$ 4,30	R$ 429,50
4	Copo descartável 200ml, material polipropileno ou poliestireno, pacote com 100 unidades, resistente, conforme normas da ABNT/INMETRO quando aplicável.	UN	100	R$ 7,61	R$ 760,71

5	Copo descartável 50ml, material polipropileno ou poliestireno, pacote com 100 unidades, resistente.	UN	100	R$ 4,21	R$ 420,71
6	Filtro de papel nº 103, descartável, 100% celulose, caixa com no mínimo 30 unidades, compatível com suporte padrão nº 103.	UN	12	R$ 7,33	R$ 87,92
7	Gás GLP 13kg – recarga sem casco, acondicionado conforme normas da ANP, entregue por empresa autorizada.	UN	12	R$ 127,50	R$ 1.530,00
8	Isqueiro grande, acendedor manual, corpo plástico resistente, com selo de segurança e mecanismo de proteção infantil.	UN	12	R$ 6,62	R$ 79,47
9	Pano de prato 100% algodão ou mista de alta absorção, tamanho mínimo aproximado 40x60cm, acabamento com costura reforçada.	UN	48	R$ 10,48	R$ 503,14
10	Porta filtro para café nº 103, material plástico resistente ou polipropileno, cores variadas, compatível com filtro nº 103.	UN	10	R$ 8,49	R$ 84,90
11	Prato plástico descartável nº 15, material atóxico próprio para alimentos, resistente, pacote conforme padrão comercial.	UN	100	R$ 4,08	R$ 408,00

6. DA PROPOSTA DE PREÇO

6.1. A proposta de preço poderá ser apresentada conforme modelo constante em Anexo deste Edital;

6.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas, julgando-se pela desclassificação;

6.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários constantes neste Edital, devendo obedecer aos valores estipulados pela administração.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado pelo(a) contratante até 10 (dez) dias após o recebimento definitivo dos produtos/serviços, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente;

7.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante o processo de habilitação.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.2. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.3. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
8.4. dar causa à inexecução total do contrato;
8.5. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
8.6. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
8.7. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
8.8. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
8.9. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a DISPENSA ou a execução do contrato;
8.10. fraudar a DISPENSA ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
8.11. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
8.12. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
8.13. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
8.14. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
8.15. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
8.16. Advertência pela falta do subitem 7.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
8.17. Multa de 01% (um por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 7.1.1 a 7.1.12;
8.18. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 7.1.2 a 7.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
8.19. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 7.1.8 a 7.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
8.20. Na aplicação das sanções serão considerados:
8.21. 1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
9.21.2. as peculiaridades do caso concreto;
9.21.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
9.21.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
9.21.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
9.22. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

9.23. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

9.24. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

9.25. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

9.26. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

9.27. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

9.28. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

9.29. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.21. Poderá a Câmara Municipal de Divinópolis de Goiás/GO poderá revogar o presente Edital no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente justificado;

10.22. A Câmara Municipal de Divinópolis de Goiás/GO deverá anular o presente Edital no todo ou em parte sempre que acontecer ilegalidade de ofício ou por provocação;

10.23. A anulação do procedimento de Chamada Pública não gera direito à indenização ressalvada, conforme disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21;

10.24. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo de corrente de fato superveniente e aceito pela Câmara Municipal de Divinópolis de Goiás/GO.

10.25. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

10.25.2. republicar o presente aviso com uma nova data;

10.25.3. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

10.25.3.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

10.25.4. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

10.26. As providências dos subitens 8.2.1 e 8.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

10.27. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

10.28. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

10.29. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento observarão o horário de Brasília-DF.

10.30. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.31. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

10.32. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

10.33. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

10.34. Todas as sessões realizadas para esta dispensa serão lavradas atas circunstanciadas dos trabalhos, onde serão registrados todos os atos praticados;

10.35. A ata, bem como extratos de contrato serão publicados no site da Câmara Municipal de Divinópolis de Goiás/GO e no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP.

Divinópolis de Goiás/GO, 31 de março de 2026.

VALDIRAN MESSIAS DOS SANTOS
Agente de Contratações

Valide a assinatura deste documento em https://camaradivinopolisdegoias.megasoftservicos.com.br//cidadao/autenticar-assinatura com o código: 7354d1